

**Decreto Nº 3250 - de 12 de Julho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1969, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0006.2.0055-1.501.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO	- - - - - R\$	7.386,16
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.386,16
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.386,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.386,16
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.386,16</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.241.0006.1.0091-1.501.000 - 3.3.50.41.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO CASA BARBOSA	- - - - - R\$	7.386,16
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.386,16
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	7.386,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.386,16
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.386,16</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 12 de Julho de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59